



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2024

Edição 2793  
12 páginas

## EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: [diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br](mailto:diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br) - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Claudinei Belo

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Emerson José Koupak

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Nathaly Tauany Filla

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Carlos Stasiw

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: [atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br](mailto:atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br)

VEREADOR: Lademiro Budnik - Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - Vice-Presidente

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski - 1º Secretário

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Teodosio Skavronski

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Mauricio Bosak

VEREADOR: Emerson Polovei

## DECRETOS

### DECRETO Nº 203/2024

*Nomeia servidores para o cargo provimento efetivo que menciona e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 170, de 22/04/2024 e preenchidos os requisitos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 1.975/2012 - Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam nomeados os servidores a seguir nominados, para exercerem o cargo de provimento efetivo de Professor(a), do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal:

NOME	RG	CPF	CARGO	NIVEL	LOTAÇÃO	Data de Início
Cheila Aparecida Eurich	*.400.***-5	***.501.***-52	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Ponte Nova	07/06/2024
Cleunice Luciane Stremel Kolecha	*.005.***-0	***.100.***-50	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Linha Piquiri	07/05/2024
Fabiana Kolenez	**304.***-3	***.466.***-30	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Tijuco Preto	06/05/2024
Franciele Bugdanovicz	**090.***-8	***.131.***-12	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Perobas	07/05/2024
Iluana Penteado	*.469.***-1	***.314.***-01	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Ponte Nova	07/05/2024
Karine Pastuchenco Klem	**562.***-9	***.014.***-10	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Eduardo Chaves	07/05/2024
Lesandra Viomar Bilovus	*.916.***-2	***.345.***-95	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Pedra Branca	07/05/2024
Luana Marquieviz Mazur	**406.***-0	***.860.***-59	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Sete de Setembro	07/05/2024
Magda Larissa Peretiako	**291.***-8	***.166.***-99	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Ponte Nova	07/05/2024
Marina Hrycyna	**489.***-7	***.069.***-02	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Sete de Setembro	07/05/2024
Maryna Chrystina Szeliga	**153.***-3	***.538.***-54	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Linha Piquiri	07/05/2024
Michele Kovalczuk	**473.***-7	***.913.***-08	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Linha Paraná	06/05/2024
Patricia Aparecida Peretiako Bodnar	*.199.***-7	***.620.***-09	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Linha Paraná	06/05/2024
Rosane Pechefist Salache	*.256.***-4	***.337.***-60	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Tijuco Preto	06/05/2024
Tatiana Aparecida Machado	**541.***-2	***.053.***-88	Professor (a) Afrodescendente	01-A Magistério Municipal	EMC Eduardo Chaves	06/05/2024
Vanessa Kotula	**280.***-7	***.927.***-09	Professor (a)	01-A Magistério Municipal	EMC Vista Alegre	07/05/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a data de admissão referida na tabela do artigo 1º.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 204/2024

*"Interrompe a Licença para trato de interesses particulares concedida aos servidores que menciona, e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo



98, §3º da Lei Municipal nº 1.975/2012 e conforme o protocolado sob nº 3802/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica interrompida, a pedido da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura, a Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao servidor **Elizeu Ternoski Sobrinho**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, a partir de 09/05/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 205/2024

*Súmula: Nomeia Conselheiro Tutelar Suplente a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 52, §1º da Lei Municipal 2.143/2015, que dispõe sobre a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar em face de férias de conselheiro tutelar titular, e sua consequente substituição por conselheiro tutelar suplente conforme o protocolado sob nº 3504/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeado o Conselheiro Tutelar Suplente **Afonso de Cristo Filho**, portador do RG nº \*.858.\*\*\*-3/PR e CPF nº \*\*\*.906.\*\*\*-87, para exercer atividades junto ao Conselho Tutelar de Prudentópolis/PR, na condição de Conselheiro Tutelar Titular, no período de 01 de maio de 2024 à 30 de maio de 2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 206/2024

*“Designa servidor como gestor escolar da Escola Municipal do Campo que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3858/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Joana Rosa Melnik Casiano**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora responsável pela Escola Municipal do Campo de São Francisquinho - Educação Infantil Ensino Fundamental, a partir de 02/05/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 086, de 26/02/2024.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 207/2024

*“Revoga Decretos de designação que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que as Escolas Municipais do Campo Professora Claraide Pedrozo Pontarolo e Macacos encontram-se em processo de cessação definitiva; e

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3859/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Ficam revogados os Decretos nº 220, de 05/05/2022 e 564, de 06/12/2022, que designaram Professoras como Gestoras responsáveis pelas Escolas Municipais do Campo de Professora Claraide Pedrozo Pontarolo e Macacos, respectivamente.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 208/2024

*“Designa servidor como gestor escolar conforme menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação protocolada sob nº 3857/2024;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **Ana Beatriz Stadler**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, como Gestora responsável da Escola Municipal do Campo Getúlio Vargas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, a partir de 02/05/2024.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 347, de 14/06/2023.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 209/2024

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

### DECRETA



**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

NOME	CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS DE LICENÇA ESPECIAL CONCEDIDOS/ PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO:
Nadia Kruk Gryszyzyn	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino/ Secretaria Municipal de Educação	11692/2023	90 (noventa) dias - ref. período aquisitivo 2013/2017	13/05/2024 à 10/08/2024

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA 086/2024

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Angela Paula Opuchkevitch Gumiero**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médica – Clínica Geral*, de 29/04/2024 a 07/06/2024.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA 087/2024

*“Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor que menciona, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico apresentado;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor **Sidnei Rogenbauer**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Operacional Masculino*, de 18/04/2024 a 15/06/2024.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 088/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3489/2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Gabrieli Alves Machado**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta no Protocolo nº 3489/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 089/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3484/2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Mayara Svenar Da Rosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta no Protocolo nº 3484/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 090/2024

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3732/2024;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Amanda Pontarolo do Nascimento**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta no Protocolo nº 3732/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.



**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 091/2024**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3734/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar o estagiário **Jose Kaina Alves de Oliveira**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta no Protocolo nº 3734/2024, devendo o estagiário promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 092/2024**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3738/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Vanessa Castro da Rosa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta no Protocolo nº 3738/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 093/2024**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e o protocolado sob nº 3740/2024;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Autorizar a estagiária **Jessica Socha dos Santos**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio, conforme demonstrado e autorizado pela Secretária da pasta no Protocolo nº 3740/2024, devendo a estagiária promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

**Secretaria Municipal de Administração**, 08 de maio de 2024.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

**3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 166/2022 firmado entre o Município de Prudentópolis e GD Telecomunicações Ltda conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2022.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Em decorrência do contido no processo nº 2716/2024, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, sob o contrato 166/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO**

Fica corrigido no sistema equiplano as datas de vigência e execução, passando a ser 09/05/2023, visto que por equívoco fora lançado como 27/04/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

Em decorrência do contido na cláusula primeira fica acrescido ao valor mensal, o montante de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais), perfazendo o acréscimo total de R\$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.  
Prudentópolis, 26 de abril de 2024.

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa Classmed – Produtos Hospitalares LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 143/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de preços para aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 143/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2024.

**João E. Ignácio**  
Departamento de Licitações

**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

Fica a empresa CMH – Central de Medicamentos Hospitalares LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 144/2024 para a presente licitação, que tem por objeto “Registro de preços para aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.



A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 144/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2024.

**João E. Ignácio**  
Departamento de Licitações

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa Prolicita Distribuidora de Medicamentos LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 145/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de preços para aquisição de medicamentos que serão dispensados aos usuários do sistema, através da Farmácia Municipal.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90037/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 145/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2024.

**João E. Ignácio**  
Departamento de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

<b>Contrato</b>	<b>101/2024.</b>
<b>Pregão Eletrônico</b>	<b>90027/2024.</b>
<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick up, na cor branca, zero km, cabine dupla, ano/modelo mínimo 2023/2024, conforme Resolução SESA nº 1429/2023.
<b>Contratada</b>	Camminare Máquinas e Empreendimentos LTDA
<b>Valor</b>	R\$ 234.798,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais).

<b>Fiscal</b>	A fiscalização ficará a cargo do servidor Sr. Antonio Marcos Batista.
<b>Gestor</b>	A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário da Pasta Solicitante.
<b>Data</b>	Prudentópolis, 07 de maio de 2024.
<b>Prazo de Vigência</b>	A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa GUBERT & VIEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, convocada a assinar a Ata de Registro de Preços nº 146/2024 para a presente licitação, que tem por objeto "Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de telemedicina cardiológica, para gerenciamnto de cardiodiagnóstico, com fornecimento de equipamentos necessários, com vista ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90030/2024, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante na lei 14.133/21.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada por meio da plataforma eletrônica (Neosigner), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo comunicada a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a realização da assinatura do referido documento.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador). Na hipótese de nomeação de procurador, mediante apresentação de cópia da procuração e cópia dos documentos do procurador.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 146/2024, cientes da publicação da mesma após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 08 de maio de 2024.

**João E. Ignácio**  
Departamento de Licitações

### RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE RESCISÃO PSS 05/2022 RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis  
CONTRATADO: LUANA MARQUIEVIZ MAZUR  
OBJETO: Prestação de serviços em regime especial por tempo determinado, como Professora.  
DATA DA RESCISÃO: 06/05/2024.

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº 014 DE 07 DE MAIO DE 2024

*Dispõe sobre a aprovação do AD REFERENDUM, qual habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2024, de acordo com a Resolução N.º 516/2024 – SESA.*

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pruden-

tópolis, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal 2.085/2014, de 15 de abril de 2014;

Considerando aprovar AD REFERENDUM da aquisição de um veículo básico para a Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis/PR, conforme prevê a Resolução N.º 516/2024 – SESA.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o AD REFERENDUM para adesão á Resolução N.º 516/2024 – SESA.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 07 de maio de 2024.

**Gustavo Luis de Cesaro**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Marcelo Hohl Mazurechen**

Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis N° 014/2024 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



## CONCURSO PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
www.prudentopolis.pr.gov.br

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 07/2024**  
**PROTOCOLO Nº 3402/2024**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 01/2024, pelo Decreto nº 170/2024 de 22 de abril de 2024, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido Concurso, para comparecer no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 14/05/2024**, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

<b>CARGO: PROFESSOR (A) - AFRODESCENDENTE</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
15	238233	ANA CLAUDIA KAPUSCINSKI

<b>CARGO: PROFESSOR (A) - AMPLA CONCORRÊNCIA</b>		
<b>Classificação</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Candidato</b>
125	237141	LUCINEIA MARIA HUDYMA DAL PISOL
126	2366134	ROSA MARIA AZEVEDO LOPES MARTINS

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital Concurso Público nº 01/2024.

Prudentópolis, 08 de maio de 2024.

Osnei Stadler  
Prefeito Municipal

Emerson Rech  
Secretário Municipal de Administração



## ANEXO ÚNICO

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- \* Cópia da Carteira de Identidade;
- \* Extrato atualizado do PIS;
- \* Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF (Comprovante de situação regular);
- \* Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- \* Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
- \* Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- \* Cópia da certidão de nascimento ou casamento (e CPF do cônjuge);
- \* Cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos de até 16 (dezesesseis) anos;
- \* Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
- \* Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); (solicitada no Fórum)
- \* Certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
- \* Comprovante de endereço;
- \* Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade mínima para o exercício do cargo e inscrição no Conselho de Classe, caso necessário;
- \* Exame médico admissional (a ser agendado pelo RH);
- \* Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- \* Declarações: de não estar suspenso do exercício profissional nem cumprindo outra penalidade profissional; quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública; não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal; (Conforme modelo oferecido);
- \* Número de telefone e e-mail para contato.

## CÂMARA MUNICIPAL



### *Câmara Municipal de Prudentópolis*

*Estado do Paraná*

#### **ATA DE REUNIÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS PARA O PERÍODO 2024**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, às nove horas da manhã, no Plenarinho da Câmara Municipal de Prudentópolis, reuniram-se os Vereadores Lademiro Budnik, Presidente; Vereadores Cláudio Michalczuk, Luiz Felipe Daciuk, Éder Marlon Schwab, Emerson Polovei, Carlos Alberto Wolski, Adão Kostecki Primo, e Ambrósio Dovhi, para recomposição das comissões permanentes da Casa para o período legislativo restante de 2024, em virtude de alterações nas siglas partidárias dos componentes desta casa legislativa, após a abertura da janela partidária, onde ocorreram diversas alterações, e respeitando-se a devida paridade partidária estabelecida nos termos regimentais; bem como a licença de vereadores, e a consequente retomada ao cargo de vereadores que haviam se licenciado, foi então sugerida pelo assessor das comissões, Antônio Marcos Penteado de Carvalho, as devidas alterações, as quais foram acordadas pelos vereadores presentes, ficando assim composta:

#### **JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Eder Marlon Schwab

Joacir Bobato

Ambrosio Dhovi

#### **FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

Carlos Alberto Wolski

Adão Kostecki Primo

Mauricio Bosak

#### **SAÚDE:**

Eder Marlon Schwab

Adão Kostecki Primo

Joacir Bobato

*Rua Rui Barbosa, 845*

*CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8600 Cs. Postal, 91 - Prudentópolis - Pr.*

*Site [www.cmprudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmprudentopolis.pr.gov.br) - CNPJ: 77.778.678/0001-24*



## Câmara Municipal de Prudentópolis

Estado do Paraná

### OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Luiz Felipe Daciuk

Carlos Alberto Wolski

Claudio Michalczuk

### MISTA:

Emerson Polovei

Teodosio Skavronski

Lucas Augusto Thome Sanches

### MULHER, CRIANÇA E IDOSO:

Claudio Michalczuk

Elder Pontarollo Junior

Emerson Polovei

Recompostas as comissões, o Presidente Lademiro Budnik, após decididos os pontos em razão dos quais convocou-se a reunião, declarou encerrada a reunião e mandou lavrar a presente ata, que vai por todos os presentes assinadas.

  
LADEMIRO BUDNIK

  
EMERSON POLOVEI

  
LUIZ FELIPE DACIUK

  
CLAUDIO MICHALCZUK

  
AMBRÓSIO DOVHI

  
ADÃO KOSTECKI PRIMO

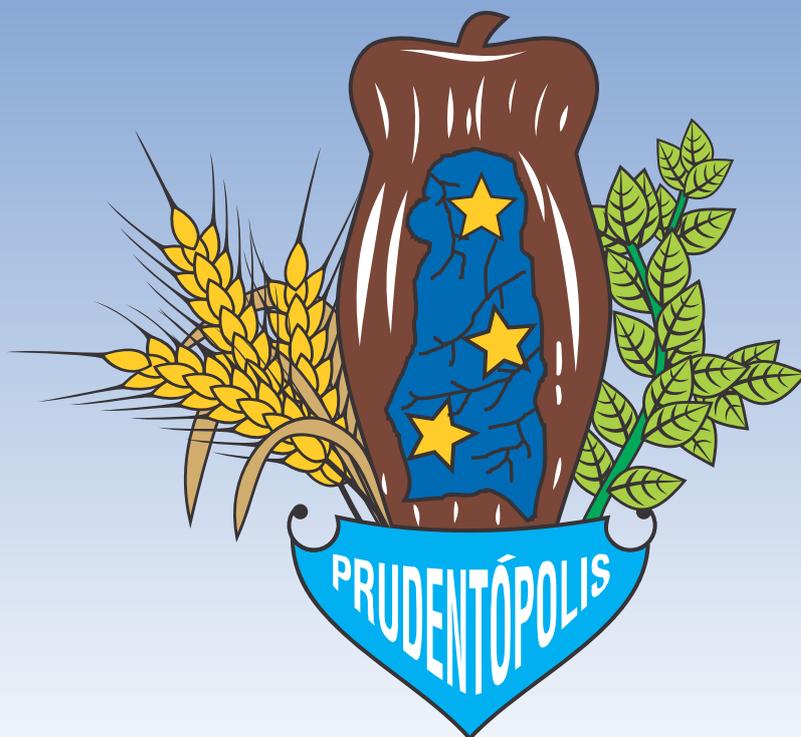
  
ÉDER MARLON SCHWAB

  
CARLOS ALBERTO WOLSKI

Rua Rui Barbosa, 845

CEP - 84.400-000 Tel - (42)3446-8600 Cx. Postal. 91 - Prudentópolis - Pr.

Site [www.cmprudentopolis.pr.gov.br](http://www.cmprudentopolis.pr.gov.br) - CNPJ: 77.778.678/0001-24



**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)